



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 119  
Disponibilização: 01/07/2024  
Publicação: 01/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.227, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.007.218,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.007.218,00 (cinco milhões sete mil duzentos e dezoito reais), em favor das unidades orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM</b>			<b>300,00</b>

11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	300,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>3.205.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332041	1.500.0	2.000.000,00
		339036	1.500.0	5.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.552.0	5.000,00
16.001.12.361.2176.4098	PREMIAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	442042	1.500.0	1.180.000,00
16.001.12.362.2158.4059	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>360.000,00</b>
19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	449052	1.500.0	30.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	1.500.0	260.000,00
		449052	1.500.0	70.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>1.441.918,00</b>
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	2.711.0	1.441.918,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.007.218,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM</b>			<b>300,00</b>
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339192	1.500.0	300,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>3.205.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	3.140.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.500.0	40.000,00
16.001.12.366.2158.4051	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339030	1.500.0	20.000,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.552.0	5.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>360.000,00</b>
19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339039	1.500.0	30.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339014	1.500.0	200.000,00
		339030	1.500.0	60.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	444042	1.500.0	70.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>1.441.918,00</b>
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339093	2.711.0	1.441.918,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.007.218,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basílio Mendes, Secretário(a)**, em 28/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 28/06/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050212200** e o código CRC **690A89BE**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003516/2024-94

SEI nº 0050212200